



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1309001/2022ADM QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA E A EMPRESA VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede a Av. Fernando Guilhon nº s/n, Bairro Centro Cidade de Trairão/Pa, neste ato representada por sua titular, o **Sr. VALDINEI JOSÉ FERREIRA** – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 774.254.309-59, residente e domiciliado no município de Trairão/PA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) nº 36.908.164/0001-69, estabelecida à travessa João Pessoa nº 603, Bela Vista, Itaituba PA, neste ato devidamente representado por seu Diretor, Senhor **VANDERLEI DOS SANTOS**, portador do CPF nº 631.864.462-87, residente e domiciliado na cidade de Itaituba-PA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Total do Contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022PMT-TP**, resolvem rescindir totalmente o **Contrato nº 1309001/2022ADM**, com fundamento no Art. 43, §6ª da Lei 8.666/93, Art. 78, XVII da Lei 8.666/93 e Art. 79, II da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ATENDER A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado nos serviços até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, instrumentos ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a **VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado para a empresa e ainda sobre qualquer encargo financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** declara neste ato que **VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**. Outrossim a **VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI** declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Foro da Comarca de Itaituba-PA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Trairão (PA), 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ: 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 36.908.164/0001-69
CONTRATADO

TESTEMUNHAS(1)
CPF:

TESTEMUNHAS(2)
CPF: